



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

Projeto de Lei nº 059/2004

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 059/2004
Em 25.8.04

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Estudantes de Carambeí.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a firmar convênio com a Associação dos Estudantes de Carambeí, cedendo em regime de comodato o Centro Social, para aquela Associação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 25 de Agosto de 2004.

Norma SP Rodrigues
NORMA SUELI PEREIRA RODRIGUES
VEREADORA

AMP
ARDOÍNO MIGUEL PARIZOTTO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI 059/2004

Sr Presidente:

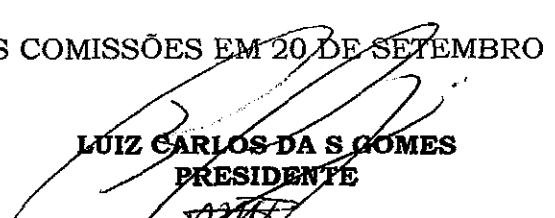
O presente Projeto de Lei Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Estudantes de Carambei.

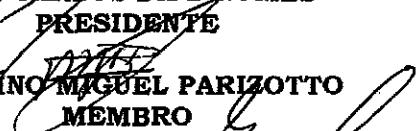
A Comissão de Justiça e Redação analisou o Projeto de Lei em questão e concluiu que o mesmo é inconstitucional por não ser de competência do Legislativo, mas reconheceu o anseio da comunidade em fazer o uso fruto deste bem, por isso, vem orientar aos demais colegas Vereadores, que seja feito um requerimento ao Executivo Municipal, para que este Projeto seja transformado em Decreto Municipal, uma vez que é de competência do Executivo Municipal autorizar o uso de bens públicos por terceiros, segundo a Lei Orgânica Municipal em seu art. 56, inciso XXIII, respeitando o disposto na legislação pertinente.

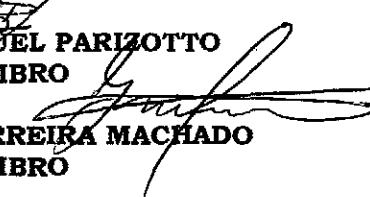
Todavia apoiamos o Executivo na autorização do uso do imóvel em questão, tendo em vista o valoroso trabalho desta Associação.

É o parecer da Comissão.

SALA DAS COMISSÕES EM 20 DE SETEMBRO DE 2004


LUIZ CARLOS DA S GOMES
PRESIDENTE


ARDOÍNO MAGUEL PARIZOTTO
MEMBRO


JOÃO MARIA FERREIRA MACHADO
MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 21/10/2004

